



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Proc. Nº 4225/10
P.L.E. Nº 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 26 AO P.L.E. 053/10

Altera e suprime redação do inciso I, do artigo 18 do PLE Nº 053/2010, conforme segue:

“Art. 18. O patrimônio do Instituto será constituído por:

I – bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas, veículos, instrumentos e outros bens patrimoniais, inclusive prédios ou edificações, terrenos e instalações, que, sendo de propriedade do Município de Porto Alegre, sejam transferidos, do patrimônio do Município para do Instituto, na forma de comodato, prevista em lei;” (NR).

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.


Vereador Dr. Thiago Duarte

Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT